



# PARTE C

## SAÚDE

Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.

Aviso n.º 10302-A/2018

### Procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, da área de Medicina Geral e Familiar — carreira especial médica e carreira médica dos estabelecimentos de saúde com a natureza jurídica de entidade pública empresarial integrados no Serviço Nacional de Saúde.

Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, e no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto, alterados pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e no Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo deste Instituto, de 26 de julho de 2018, proferido em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do diploma mencionado em último lugar, e no desenvolvimento do Despacho n.º 7140-B72018 e 7140-C/2018, publicados, ambos, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 26 de julho, se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 378 postos de trabalho para a categoria de assistente, área de medicina geral e familiar, da carreira especial médica ou da carreira médica dos estabelecimentos de saúde com natureza jurídica de entidade pública empresarial, integrados no Serviço Nacional de Saúde, consoante o caso.

#### 1 — Requisitos de admissão

Podem candidatar-se ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso, os médicos detentores do grau de especialista na área de Medicina Geral e Familiar que, tendo realizado e concluído o internato médico, não sejam detentores de uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente constituída com qualquer serviço, entidade ou organismo do Estado, incluindo do respetivo setor empresarial.

#### 2 — Prazo de apresentação de candidaturas

O prazo para apresentação de candidaturas é de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O prazo de cinco dias úteis previstos para apresentação das candidaturas no âmbito do presente procedimento simplificado, fundamenta-se na necessidade urgente da contratação, como assistentes, dos médicos que sejam detentores do grau de especialista na área de Medicina Geral e Familiar que ainda se encontram a aguardar o correspondente concurso para a sua colocação e a consequente celebração do respetivo contrato como médicos especialistas, permitindo assim colmatar um conjunto significativo das necessidades ainda existentes no contexto dos cuidados de saúde primários.

Assim, e em cumprimento do artigo 18.º-A, da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e, recentemente, pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho, bem como da cláusula 20.º-A do Acordo coletivo de trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) e outro, relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e republicado nos termos constantes do *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 23 de novembro de 2015, não haverá lugar à audiência dos interessados, podendo, desde logo, ser interposto recurso administrativo.

#### 3 — Método de seleção

3.1 — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, o método de seleção é efetuado de acordo com a nota da classificação final do internato médico e, em caso de igualdade, por ordem decrescente, em função da nota obtida na avaliação contínua no âmbito do mesmo internato e da nota da habilitação académica considerada para efeitos de ingresso no internato.

3.2 — Nos termos do n.º 4 do artigo referido no ponto anterior, nas situações em que a nota não esteja expressa em termos quantitativos, deve ser sempre considerada, incluindo em matéria de desempate, a correspondente nota quantitativa mais baixa dos candidatos ao procedimento.

3.3 — Sem prejuízo do disposto nos pontos anteriores, persistindo o empate, a ordenação será efetuada por sorteio público, o qual será reali-

zado nas instalações da Administração Central do Sistema de Saúde I. P., sitas no Parque de Saúde de Lisboa, Edifício 16, Avenida do Brasil, 53, em Lisboa, sendo os candidatos notificados do referido sorteio, sendo o caso, no prazo de 24 horas, antes da realização do mesmo, exclusivamente por correio eletrónico e para o endereço eletrónico indicado no âmbito da candidatura, para que, querendo, possam assistir ao mesmo.

#### 4 — Caracterização dos postos de trabalho

Aos postos de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido nos artigos 7.º - B e 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e nos artigos 7.º - B e 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterados, ambos, pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

#### 5 — Remuneração

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, a remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde ao nível remuneratório da 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente da carreira especial médica, da tabela remuneratória dos trabalhadores médicos integrados na carreira especial médica, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, ou, sendo o caso, a nível remuneratório correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de assistente, nos termos previstos no anexo II do Acordo coletivo de trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional de Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos, publicado em *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, com as alterações publicadas em *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 1, de 8 de janeiro de 2013 e no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 22 de novembro de 2015, para um regime de trabalho a que correspondem 40 horas de trabalho normal semanal.

#### 6 — Local de trabalho

6.1 — As funções serão exercidas nas instalações dos Agrupamentos de Centros de Saúde ou Unidades Locais de Saúde de cada uma das Regiões de Saúde, identificados no anexo ao presente aviso.

6.2 — Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, e ainda que o local de trabalho e respetivo mapa de afetação recaia sobre o respetivo Agrupamento de Centro de Saúde/Unidade Local de Saúde, para efeitos de escolha, em função da ordenação da lista de classificação final, no anexo acima mencionado são igualmente identificadas as unidades funcionais relativamente a cada um dos Agrupamento de Centros de Saúde/Unidades Locais de Saúde identificados.

#### 7 — Prazo de validade

O procedimento de recrutamento simplificado aberto pelo presente aviso é válido para a ocupação dos postos de trabalho acima enunciados, terminando com o seu preenchimento.

#### 8 — Legislação aplicável

O procedimento de recrutamento aberto pelo presente aviso rege-se pelo disposto nos Decretos -Lei n.º 176/2009, e 177/2009, ambos de 4 de agosto, alterados pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e no Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, observando ainda, os termos da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações que lhe foram introduzidas pelas Portarias n.º 355/2013, de 10 de dezembro e 229-A/2015, de 3 de agosto e, recentemente, pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho.

#### 9 — Horário de trabalho

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, nos termos do artigo 15.º-A do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto ou, sendo o caso, do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, respetivamente aditado e com a alteração que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

#### 10 — Formalização das candidaturas

10.1 — As candidaturas deverão ser efetuadas via internet, através do site da Administração Central do Sistema de Saúde, IP ([www.acss.min-saude.pt](http://www.acss.min-saude.pt)), até ao termo do prazo referido no ponto 2 do presente aviso.

10.2 — Os candidatos devem preencher o formulário eletrónico de candidatura *online*, de acordo com as instruções constantes de manual a disponibilizar na página da ACSS, I. P., área do concurso.

10.3 — Com exceção dos candidatos que tenham adquirido o respetivo grau de especialista na área de medicina geral e familiar na 1.ª época de 2018, que estão dispensados da apresentação de quaisquer documentos para além do preenchimento do formulário de candidatura nos termos do

ponto anterior, a candidatura deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, dos seguintes elementos:

- a) Documento comprovativo do grau de especialista na área de Medicina Geral e Familiar, com indicação do resultado quantitativo da prova de avaliação final do respetivo internato médico;
- b) Documento comprovativo da nota obtida na avaliação contínua no âmbito do internato médico;
- c) Documento comprovativo da nota de habilitação académica considerada para efeitos de ingresso no internato.

10.4 — Para além dos documentos referidos no ponto anterior, e neste caso, independentemente da época de formação, nas situações em que o candidato já tenha tido um vínculo de emprego constituído através de um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou de um contrato de trabalho sem termo, celebrado ao abrigo do código do trabalho, com estabelecimento de saúde com natureza jurídica de entidade pública empresarial, integrado no Serviço Nacional de Saúde, deverá ainda apresentar, sob pena de exclusão, o necessário comprovativo de desvinculação, bem como documento emitido pela entidade empregadora a cujo mapa de pessoal se encontrou vinculado, da qual resulte o despacho ao abrigo do qual o interessado foi contratado.

10.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Composição e identificação do júri

O júri do procedimento de recrutamento aberto ao abrigo do presente aviso tem a seguinte composição:

Presidente: Dr. Guilherme Augusto Bento Frazão Ferreira, assistente graduado da área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Central;

1.º vogal efetivo: Dr. Rafic Ali Nordin, assistente graduado da área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Ocidental e Oeiras, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º vogal efetivo: Dr. Daniel José Leiras Leal Pinto, assistente da área de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P., Agrupamento de Centros de Saúde de Lisboa Ocidental e Oeiras;

1.º vogal suplente: Dr.ª Marisa Paula da Graça Abreu Freire Neto, assistente graduada sénior de Medicina Geral e Familiar, do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.;

2.º vogal suplente: Dr.ª Margarida Rosaria Casas Novas Alexandrino Evaristo, assistente graduada de Medicina Geral e Familiar, do mapa pessoal da Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.

12 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos

A lista unitária de ordenação final, incluindo os candidatos excluídos, é comunicada aos candidatos e publicada na 2.ª série do *Diário da República* informando da afixação em local visível e público das instalações da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., e disponibilizada, ainda, na sua página eletrónica.

13 — Escolha do estabelecimento de colocação

13.1 — A escolha do estabelecimento de colocação deverá ser exercida na data que vier a ser comunicada para o efeito, em simultâneo com a notificação da lista de ordenação final referida no ponto anterior, respeitado um período mínimo de três dias seguidos entre aquela comunicação e o exercício do direito de escolha.

13.2 — A escolha mencionada no ponto anterior será exercida presencialmente, nas instalações da Administração Regional de Saúde identificada pelo candidato no campo próprio do formulário de candidatura, nos seguintes endereços, consoante o caso:

- a) Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Rua Barão de Nova Sintra, 244, 4300-367 Porto;
- b) Administração Regional de Saúde do Centro, IP — Alameda Júlio Henriques, 3001-553 Coimbra;
- c) Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP Avenida dos Estados Unidos da América, n.º 75, 1749-096 Lisboa;
- d) Administração Regional de Saúde do Alentejo, IP, Rua Joaquim Henrique da Fonseca, n.º 20, 7000-890 Évora;
- e) Administração Regional de Saúde do Algarve, IP Estrada Nacional 125, Sítio das Figuras, Lote 1, 2.º andar, 8005-145 Faro.

13.3 — Para os efeitos previsto no ponto anterior, deve o candidato registar no campo próprio do formulário de candidatura, a Administração Regional de Saúde onde pretende efetuar a escolha.

14 — Quotas de Emprego

Atento o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro e sendo o número de postos trabalho a concurso superior a 10, é fixada uma quota de 5 por cento do número total, com arredondamento para a unidade, a preencher por pessoas com deficiência.

15 — Igualdade de oportunidades no acesso ao emprego

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de julho de 2018. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Pedro Emanuel Ventura Alexandre*.

## ANEXO

Agrupamentos de Centros de Saúde/Unidades Funcionais	Número de postos de trabalho
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Alto Tâmega e Barroso</b>	<b>5</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Chaves A (São Neutel) . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Chaves II	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Montalegre — Salto . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Boticas . . . . .	2
<b>Agrupamento de Centros de Saúde de Entre Douro e Vouga II — Aveiro Norte</b> . . . . .	<b>4</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vale de Cambra . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sul . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Norte . . . . .	2
<b>Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Tâmega</b> . . . . .	<b>9</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Marão Várzea . . . . .	1
Unidade de Saúde Familiar São Gonçalo . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Cinfães . . . . .	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Resende . . . . .	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sta. Marinha Zêzere/Frende . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Amarante . . . . .	2
<b>Agrupamento de Centros de Saúde do Cávado III — Barcelos/Esposende</b> . . . . .	<b>7</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Barcelos /Alheira . . . . .	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sequeade/Silveiros . . . . .	1
Unidade de Saúde Familiar Senhora da Lapa . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Apúlia/Fão . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Carapeços . . . . .	2
<b>Agrupamento de Centros de Saúde de Braga</b> . . . . .	<b>2</b>
US Braga . . . . .	2
<b>Agrupamento de Centros de Saúde do Douro Sul</b> . . . . .	<b>11</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Tabuaço	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Moimenta da Beira . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Tarouca . . . . .	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Armamar	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lamego	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados S. João da Pesqueira . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Semancelhe . . . . .	2
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Grande Porto VIII — Espinho/Gaia</b> . . . . .	<b>2</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Paramos/Silvalde/Marinha . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Viver Saúde . . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Ave/Famalicão</b> . . . . .	<b>2</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Nine . . . . .	2

Agrupamentos de Centros de Saúde/Unidades Funcionais	Número de postos de trabalho	Agrupamentos de Centros de Saúde/Unidades Funcionais	Número de postos de trabalho
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Entre Douro e Vouga I — Saúde Feira/Arouca</b> .....	<b>2</b>	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Águeda V	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sul (Santa Maria da Feira) .....	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Anadia II	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Arouca .....	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Albergaria-a-Velha .....	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Grande Porto VII — Gaia</b> .....	<b>1</b>	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Estarreja I	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Soares Reis .....	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Estarreja II	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Gerês/Cabreira</b> .....	<b>1</b>	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ílhavo I. . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Terras de Bouro .....	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sever do Vouga .....	2
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Marão e Douro Norte</b> .....	<b>2</b>	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vagos I. . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Mesão Frio .....	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vagos II. . .	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alijó .....	1	<b>Agrupamento de Centros de Saúde da Cova da Beira</b> .....	<b>4</b>
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Tâmega III — Vale do Sousa Norte</b> .....	<b>5</b>	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Belmonte	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lousada II — Lustosa .....	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Covilhã. . .	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Jagueiros	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Fundão .....	1
Unidade de Saúde Familiar Barrosas Saúde .....	1	<b>Agrupamento de Centros de Saúde Dão Lafões</b> .....	<b>8</b>
Unidade de Saúde Familiar Longara Vida .....	1	Unidade de Saúde Familiar Lafões .....	1
Unidade de Saúde Familiar Felgarias Rubeans .....	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Canas de Senhorim .....	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Porto Ocidental</b> .....	<b>1</b>	Unidade de Saúde Familiar Cidade Jardim .....	1
Unidade de Saúde Familiar S. João do Porto .....	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Castro Daire .....	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Tâmega II — Vale do Sousa Sul</b> .....	<b>5</b>	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados São Pedro do Sul .....	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Oliveira do Arda .....	2	Unidade de Saúde Familiar Rio Dão .....	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Tâmega e Douro .....	2	<b>Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Interior Norte</b> .....	<b>8</b>
Unidade de Saúde Familiar Cristêlo .....	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Oliveira do Hospital .....	1
Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E. . . . .	4	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Pampilhosa da Serra .....	1
Unidade de Saúde Familiar Custóias .....	2	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Tábua .....	2
Unidade de Saúde Familiar Maresia .....	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ansião .....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados St. Cruz do Bispo .....	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Castanheira de Pera .....	1
Unidade Local de Saúde de Nordeste, E. P. E. . . . .	3	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Arganil .....	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alfândega da Fé .....	1	<b>Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Litoral</b> .....	<b>15</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Freixo Espada Cinta .....	2	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Colipo. . . .	2
<b>Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências</b> .....	<b>1</b>	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Flor do Liz	2
Centro de Respostas Integradas de Vila Real — Lamego .....	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Norte (Arnaldo Sampaio) .....	3
<i>Total Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.</i> .....	<b>67</b>	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Fonte do Rei .....	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego</b> .....	<b>8</b>	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sicó .....	1
Unidade de Saúde Familiar Progresso e Saúde .....	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vale do Arunca .....	1
Unidade de Saúde Familiar As Gandras .....	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Cidade e as Serras .....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Montemor-o-Velho .....	2	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Porto de Mós .....	4
Unidade de Saúde Familiar Coimbra Norte .....	1	Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E. P. E. . . . .	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Figueira da Foz Norte .....	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de São Tiago .....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Figueira da Foz Sul .....	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Penamacor .....	1
Unidade de Saúde Familiar Mondego .....	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados da Sertã. . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga</b> .....	<b>13</b>	Unidade Local de Saúde da Guarda, E. P. E. . . . .	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Aveiro II	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sabugal. . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Águeda II	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Seia. . . . .	1
		Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Guarda .....	1
		<i>Total Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.</i> .....	<b>62</b>
		<b>Agrupamento de Centros de Saúde Almada Seixal</b> .....	<b>14</b>
		Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Amora. . . .	2
		Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Corroios .....	4
		Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Rainha Dona Leonor .....	2
		Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Santo António e Laranjeiro .....	3

Agrupamentos de Centros de Saúde/Unidades Funcionais	Número de postos de trabalho	Agrupamentos de Centros de Saúde/Unidades Funcionais	Número de postos de trabalho
Unidade de Saúde Familiar Nova Caparica . . . . .	2	<b>Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Ocidental e Oeiras . . . . .</b>	<b>5</b>
Unidade de Saúde Familiar Costa do Mar . . . . .	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alcântara	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Amadora . . . . .</b>	<b>16</b>	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Linda-a-Velha . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Amadora . . . . .	8	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Paço de Arcos	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Brandoa . . . . .	5	<b>Agrupamento de Centros de Saúde Loures/Odivelas . . . . .</b>	<b>15</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Buraca . . . . .	3	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Apelação e Unhos . . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Arrábida . . . . .</b>	<b>20</b>	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Caneças e Famões . . . . .	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados São Sebastião . . . . .	9	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Loures . . . . .	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Praça da República (Setúbal) . . . . .	6	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Moscavide	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Pinhal Novo — Praça do Ultramar — 6 . . . . .	2	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Odivelas	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Azeitão . . . . .	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Olaio . . . . .	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Quinta do Conde . . . . .	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Pontinha e Urmeira . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Santos Nicolau . . . . .	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados São João da Talha . . . . .	2
<b>Agrupamento de Centros de Saúde do Arco Ribeirinho . . . . .</b>	<b>18</b>	<b>Agrupamento de Centros de Saúde Médio Tejo . . . . .</b>	<b>8</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alcochete	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Abrantes	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alhos Vedros	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Constância	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Baixa da Banheira . . . . .	4	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ourém . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Barreiro . . . . .	3	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sardoal . . . . .	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Moita . . . . .	4	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Tomar . . . . .	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Montijo . . . . .	3	<b>Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Norte . . . . .</b>	<b>6</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Montijo Rural	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Bombarral	2
Unidade de Saúde Familiar Querer Mais . . . . .	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Caldas da Rainha . . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde de Cascais . . . . .</b>	<b>8</b>	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Peniche . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alcábalche . . . . .	2	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados D. Nuno . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Cascais . . . . .	3	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Óbidos . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Parede . . . . .	3	<b>Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul . . . . .</b>	<b>13</b>
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Estuário do Tejo . . . . .</b>	<b>16</b>	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Cadaval . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alenquer	3	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lourinhã . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alhandra	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mafra Leste . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alverca Ribatejo . . . . .	4	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mafra Norte . . . . .	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Arruda dos Vinhos . . . . .	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Torres Vedras	7
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Azambuja	2	<b>Agrupamento de Centros de Saúde de Sintra . . . . .</b>	<b>24</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Benavente	3	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Agualva . . . . .	5
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Castanheira do Ribatejo . . . . .	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Algueirão	8
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Póvoa de Santa Iria . . . . .	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Almargem do Bispo . . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Lezíria . . . . .</b>	<b>8</b>	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Belas . . . . .	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Almeirim	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Casal de Cambra . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Cartaxo . . . . .	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lusíadas	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Rio Maior	2	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Terrugem/S. João das Lampas . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Chamusca	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Olival . . . . .	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Salvaterra de Magos . . . . .	3	<i>Total Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P. . . . .</i>	<b>195</b>
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Central . . . . .</b>	<b>14</b>	<b>Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central . . . . .</b>	<b>6</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alameda . . . . .	6	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Portel . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lapa . . . . .	2	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Redondo . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Marvila . . . . .	1	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vendas Novas	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mónicas . . . . .	1	Unidade de Saúde Familiar Matriz . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Olivais . . . . .	2	Unidade de Saúde Familiar Remo . . . . .	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Penha de França . . . . .	2	Unidade Local de Saúde Baixo Alentejo, E. P. E. . . . .	9
<b>Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Norte . . . . .</b>	<b>10</b>	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Beja . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Benfica . . . . .	3	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Moura . . . . .	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Charneca	2	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mértola . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lumiar . . . . .	4	Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ourique . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sete Rios	1		

Agrupamentos de Centros de Saúde/Unidades Funcionais	Número de postos de trabalho
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Almodôvar	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alvíto . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Barrancos	1
Unidade Local de Saúde Litoral Alentejano, E. P. E. . . . .	7
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Odemira. . .	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Santiago do Cacém . . . . .	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Grândola. . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sines. . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alcácer do Sal . . . . .	1
Unidade Local de Saúde Norte Alentejano, E. P. E. . . . .	5
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alter do Chão . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Fronteira. . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Avis. . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Ponte de Sôr . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sousel. . . .	1
<i>Total Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. . . . .</i>	<b>27</b>
<b>Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve Sotavento</b>	<b>2</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mar. . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Aleo . . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve Barlavento</b>	<b>9</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lagoa . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Portimão. . .	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Silves . . . .	4
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vila do Bispo . . . . .	1
<b>Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve Central</b>	<b>14</b>
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Albufeira. . .	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Loulé . . . .	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Almancil/Boliqueime. . . . .	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Quarteira. . .	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Faro . . . . .	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Olhão . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados São Brás de Alportel . . . . .	1
<b>Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências</b>	<b>2</b>
Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências. . . . .	2
<i>Total Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P. . . . .</i>	<b>27</b>
<i>Total Geral . . . . .</i>	<b>378</b>

311544739

**Aviso n.º 10302-B/2018****Procedimento concursal conducente ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente, das áreas hospitalar e de saúde pública — Carreira especial médica e carreira médica dos estabelecimentos de saúde com a natureza jurídica de entidade pública empresarial integrados no Serviço Nacional de Saúde.**

Nos termos do disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, e no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, ambos de 4 de agosto, alterados pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, e no Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, torna-se público que, por Deliberação do Conselho Diretivo deste Instituto, de 26 de julho de 2018, proferido em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 5.º do diploma mencionado em último lugar, se encontra aberto procedimento concursal, pelo prazo de 5 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista o preenchimento de 856 postos de

trabalho para a categoria de assistente, da carreira especial médica ou da carreira médica dos estabelecimentos de saúde com natureza jurídica de entidade pública empresarial, integrados no Serviço Nacional de Saúde, consoante o caso, dos quais, 17 são para a área de saúde pública e os restantes 839 para a área hospitalar.

**1 — Requisitos de admissão**

Podem candidatar-se ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso, os médicos detentores do grau de especialista na correspondente área profissional de especialização que, tendo realizado e concluído o internato médico, não sejam detentores de uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente constituída com qualquer serviço, entidade ou organismo do Estado, incluindo do respetivo setor empresarial e não se encontrem impedido de celebrar contrato de trabalho, nos termos previsto no.º 3 do artigo 22.º-C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

**2 — Prazo de apresentação de candidaturas**

O prazo para apresentação de candidaturas é de 5 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

O prazo para apresentação das candidaturas no âmbito do presente procedimento simplificado, nos termos anteriormente expostos, fundamenta-se na urgente contratação, como assistentes, dos médicos que sejam detentores do correspondente grau de especialista e preencham os requisitos subjetivos para se apresentarem a concurso, permitindo, assim, com a maior brevidade possível, colmatar as necessidades mais prioritárias dos serviços e estabelecimentos.

Assim, tratando-se de um procedimento urgente, em cumprimento do artigo 18.º-A, da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 355/2013, de 10 de dezembro, e pela Portaria n.º 229-A/2015, de 3 de agosto, e recentemente pela Portaria n.º 190/2017, de 9 de junho, bem como da cláusula 20ª-A do Acordo coletivo de trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos (FNAM) e outro, relativo à tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e republicado nos termos constantes do *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 43, de 23 de novembro de 2015, não haverá lugar à audiência dos interessados, podendo, desde logo, ser interposto recurso administrativo.

**3 — Método de seleção**

3.1 — Em cumprimento do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 24-/2016, de 8 de junho, o método de seleção é efetuado de acordo com a nota da classificação final do internato médico e, em caso de igualdade, por ordem decrescente, em função da nota obtida na avaliação contínua no âmbito do mesmo internato e da nota da habilitação académica considerada para efeitos de ingresso no internato.

3.2 — Nos termos do n.º 4 do artigo referido no ponto anterior, nas situações em que a nota não esteja expressa em termos quantitativos, deve ser sempre considerada, incluindo em matéria de desempate, a correspondente nota quantitativa mais baixa dos candidatos ao procedimento.

3.3 — Sem prejuízo do disposto nos pontos anteriores, persistindo o empate, a ordenação será efetuada por sorteio público, o qual será realizado nas instalações da Administração Central do Sistema de Saúde I. P., sitas no Parque de Saúde de Lisboa, Edifício 16. Avenida do Brasil, 53, sendo os interessados informados com uma antecedência mínima de 24 horas em relação à realização do sorteio, mediante correio eletrónico a remeter para o endereço indicado no âmbito da candidatura, para que o interessado, querendo, possa assistir ao mesmo.

**4 — Caracterização dos postos de trabalho**

Aos postos de trabalho cuja ocupação aqui se pretende corresponde o conteúdo funcional estabelecido nos artigos 7.º-B e 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e nos artigos 7.º-B e 11.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, alterados, ambos, pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

**5 — Remuneração**

Em cumprimento do n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 24/2016, de 8 de junho, a remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde ao nível remuneratório da 1.ª posição remuneratória da categoria de assistente da carreira especial médica, da tabela remuneratória dos trabalhadores médicos integrados na carreira especial médica, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, ou, sendo o caso, a nível remuneratório correspondente à primeira posição remuneratória da categoria de assistente, nos termos previstos no anexo II do Acordo coletivo de trabalho celebrado entre o Centro Hospitalar e Universitário de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos, publicado em *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de novembro de 2009, com as alterações publicadas em *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 1, de 8 de